



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0237/2020

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou o novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, com alto risco de transmissão e taxa de mortalidade, que se eleva entre pessoas idosas e com doenças crônicas.

Em razão disso, diversas medidas preventivas estão sendo adotadas pelas autoridades, em todas as esferas governamentais, sendo, a mais importante delas, o isolamento domiciliar das pessoas, de modo a evitar o contato e a propagação da doença, a exemplo do que vem sendo adotado em outros países.

Ocorre que a Cidade de São Paulo já se encontra, inclusive, com o estado de emergência decretado, tendo sua situação econômica, por conseguinte, agravada pela crise mundial decorrente da pandemia Covid-19.

Dessa forma, a população paulistana que já está sofrendo com o sucateamento dos serviços públicos de saúde, precisa encontrar alternativas para o cumprimento das medidas preventivas ao avanço do Coronavírus, sem no entanto, deixar de lado os profissionais que são submetidos aos constantes riscos do vírus.

Mais do que isso, faz-se necessário, neste momento, garantir todas as condições aos agentes públicos, inclusive aos afastados, de forma a diminuirmos os impactos econômicos para esses profissionais.

Diante da relevância do tema tratado no presente projeto de lei, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/04/2020, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.